LEI Nº 6.026 / 2020

"Dá denominação de Centro de Convivência Maria Leonor Machado e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Maria Leonor Machado" o Centro de Convivência, hoje localizado em baixo do Coreto da Praça João Pinheiro.

Parágrafo Único: A denominação descrita no caput permanecerá de forma definitiva independentemente do local de funcionamento do Centro de Convivência.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé